



Estado do Rio de Janeiro
Município de Saquarema

DECRETO Nº 1.592 / 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a exigência da letra “g”, do item 12.6, do Edital de Concurso Público nº 01/2015;

Considerando a irregularidade no envio de imunobiológicos pelo Ministério da Saúde, que está ocasionando a insuficiência de soro antitetânico na rede de saúde em todo país;

Considerando a necessidade de priorizar a vacinação de gestantes e casos de acidentes sem esquema vacinal, a teor do Memorando nº 42/15 da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, da Nota Técnica SES e CSEMS/Nº 01/2015 da Secretaria de Estado de Saúde, do Comunicado nº 319/2015 do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a exigência da letra “g”, do item 12.6, do Edital de Concurso Público nº 01/2015, de apresentação de comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado pelo candidato convocado para realização de exame médico pré-admissional.

Art. 2º Regularizada, a qualquer tempo, a disponibilidade do soro antitetânico na rede de saúde, fica o candidato aprovado obrigado à apresentação imediata do esquema vacinal antitetânico atualizado, ainda que após a admissão, sob pena de eliminação ou demissão, conforme o caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de dezembro de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita